



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (22) 2537-1133 Fax: (22) 2537-1133
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 207/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como membros do Fundo Municipal do Idoso, os servidores abaixo relacionados, sem ônus para a municipalidade, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.421 de 24 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências", com efeitos legais a partir de 01/09/2018.

- **PRESIDENTE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** – ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS
- **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** – SANY SOARES FRANÇA
- **CHEFE DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** – M^a DO CARMO DA SILVA ARAÚJO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo.
06 de setembro de 2018

PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria Nº 207 de 06/09/18

PUBLICADO em 08/09/18, no

Jornal Folha de Carmo, pág. 3

Edição nº 1136